



OFÍCIO Nº 44/CIATox-SC/SAS - SES/2025

Florianópolis/SC, 09 de outubro de 2025.

Senhor Superintendente,

Em resposta ao Ofício nº 2542/SCC-DIAL-GEAPI, referente a Indicação nº 1029/2025, subscrita pela Deputada Ana Paula da Silva, esclarecemos que por meio de reuniões do Centro de Informação e Assistência Toxicológica de Santa Catarina (CIATox/SC), com Governo do Estado, Gabinete, ASCOM, Superintendência de Vigilância em Saúde (SUV) e PROCON, foram definidos esclarecimentos e conscientização à população sobre as intoxicações decorrentes da ingestão de bebidas adulteradas com metanol através de entrevistas e postagens nas redes sociais oficiais.

Informamos ainda, que até o momento não houve casos em Santa Catarina relacionados a esta intoxicação e o CIATox/SC mantém um serviço de plantão 24 horas onde presta informações específicas em caráter de urgência em casos de intoxicação e envenenamentos, sendo ofertado aos profissionais da saúde e à população em geral em caráter educativo e preventivo.

Atenciosamente,

**Danielle Bibas Legat Albino**  
Gerente do CIATox/SC/SAS/SES

Ao Senhor  
**Willian Westphal**  
Superintendente de Atenção à Saúde  
Florianópolis - SC

**Centro de Informação e Assistência Toxicológica de Santa Catarina - CIATox/SC**  
Hospital Universitário - Universidade Federal de Santa Catarina - Campus Universitário - Bairro Trindade  
CEP: 88.036-800 - Florianópolis/SC - Tel.: 0800 64 5252 - Site: [ciatox.sc.gov.br](http://ciatox.sc.gov.br)  
E-mails: [ciatoxsc@saude.sc.gov.br](mailto:ciatoxsc@saude.sc.gov.br) / [ciatoxsc.hu@contato.ufsc.br](mailto:ciatoxsc.hu@contato.ufsc.br)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **918BZ4AU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DANIELLE BIBAS LEGAT ALBINO** (CPF: 613.XXX.159-XX) em 09/10/2025 às 11:56:03  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/07/2019 - 12:16:17 e válido até 18/07/2119 - 12:16:17.  
(Assinatura do sistema)

✓ **WILLIAN WESTPHAL** (CPF: 024.XXX.669-XX) em 10/10/2025 às 15:11:15  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1NjUxXzE1NjU1XzlwMjVfOTE4Qlo0QVU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015651/2025** e o código **918BZ4AU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

# INTOXICAÇÃO EXÓGENA POR METANOL ASSOCIADA AO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS ADULTERADAS

## 1. Contextualização

O metanol ( $\text{CH}_3\text{OH}$ ) é um composto orgânico da família dos álcoois, encontrado sob a forma líquida à temperatura ambiente, sendo utilizado principalmente na indústria química como matéria-prima para a fabricação de fluidos automotivos, solventes, produtos de limpeza e combustíveis.

O uso deste composto em bebidas alcoólicas é ilegal e altamente perigoso. Diversos países já relataram intoxicação em surtos de grande magnitude (México, Índia, Indonésia, República Tcheca), com letalidade elevada (até 30%) e sequelas graves, principalmente cegueira permanente.

Nas últimas semanas, o Brasil registrou aumento de casos de intoxicação por metanol associados ao **consumo social de destilados adulterados** (bares, festas e residências), configurando um **Evento de Saúde Pública (ESP)**. Esse padrão difere do histórico com álcool combustível e exige **alto grau de atenção para suspeição clínica** na rede de saúde. Ao identificar um caso suspeito, deve-se orientar a **guardar a embalagem/ lote** da bebida, **registrar o local de aquisição** e **identificar possíveis expostos**.

Diante da ocorrência de casos no Brasil, o estado de Santa Catarina (SC) coloca toda a rede assistencial e de vigilância em saúde em alerta, para detecção precoce, manejo imediato e notificação obrigatória de casos suspeitos ou confirmados.

## 2. Quadro clínico e fisiopatologia

A **toxicidade** está associada à produção de **produtos ácidos tóxicos a partir da ingestão oral**. A inalação e a exposição dérmica raramente causam toxicidade.

Após a ingestão, o metanol é rapidamente absorvido - alcançando concentrações séricas máximas em uma hora - e biotransformado no fígado por duas enzimas muito importantes: a álcool desidrogenase (ADH) e aldeído desidrogenase. A ADH transforma o metanol em formaldeído, um composto altamente reativo, em seguida, esse formaldeído é convertido em ácido fórmico pela aldeído desidrogenase, que se acumula no sangue.

O ácido fórmico é o principal responsável por:

- Acidose metabólica profunda (inibição da fosforilação oxidativa mitocondrial → hipóxia tecidual);
- Neurotoxicidade (lesão de gânglios da base → tremor, bradicinesia, rigidez extrapiramidal);
- Toxicidade ocular (edema e atrofia do nervo óptico → cegueira irreversível).

As manifestações clínicas podem ser classificadas em:

- **Iniciais (até 6h):** cefaléia, tontura, sonolência, náuseas, vômitos, dor abdominal, alterações visuais (visão turva, escotomas, fotofobia), quadros de "embriaguez atípica".
- **Latência (12-24h):** acidose metabólica progressiva; sintomas neurológicos e visuais podem se intensificar; ingestão concomitante de etanol pode retardar a evolução.
- **Graves:** convulsões, coma, cegueira irreversível, acidose refratária, choque, insuficiência renal, pancreatite, arritmias e falência multisistêmica.

## 3. Definições de caso de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica

### Caso SUSPEITO:

Paciente com histórico de ingestão de bebidas alcoólicas que apresentem, após 12 horas da ingestão, a persistência ou piora de **um ou mais** dos seguintes sinais e sintomas:

- Sintomas compatíveis de embriaguez acompanhado de desconforto gástrico significativo ou quadro de gastrite;
- Manifestações visuais, incluindo visão turva, borrada, escotomas ou alterações na acuidade visual.

### Caso CONFIRMADO:

Casos suspeitos COM:

- Manifestações clínicas graves: rebaixamento de consciência, convulsões, coma, alterações visuais persistentes (cegueira, escotoma central, atrofia óptica); e/ou
- Exame laboratorial compatível com acidose metabólica (pH arterial < 7,3 e bicarbonato < 20 mEq/L) e GAP osmolar superior a +10 mOsm/L; e/ou
- Dosagem sérica de metanol positiva (> 200 mg/L).

### ⚠️ ATENÇÃO!

A presença de qualquer sintoma visual após ingestão de bebida suspeita deve ser considerada forte indicador de intoxicação por metanol. Os **sintomas podem se manifestar tardiamente** (12-24h após ingestão), especialmente se houver ingestão concomitante de etanol.

## 4. Fluxo de comunicação e notificação

Os casos de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica — embora já sejam de notificação compulsória, mas não imediata — passam a ser classificados como ESP de comunicação imediata à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e ao Ministério da Saúde.

**Todo caso suspeito de intoxicação exógena por metanol deve ser comunicado imediatamente ao Centro de Informação e Assistência Toxicológica de Santa Catarina (CIATox/SC) e notificado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).**

### PASSO 1:

Em casos de atendimentos com suspeita de intoxicação por metanol, o serviço de saúde deverá entrar em contato com o **CIATox-SC** por meio dos telefones: **0800 643 5252 (24h)** e **(48) 3721-9173**, a fim de garantir o **manejo adequado** ao paciente.

### PASSO 2:

O CIATox-SC, após prestar as orientações de manejo, deverá informar todos os setores envolvidos na investigação dos casos de intoxicação por metanol, conforme canais pré-estabelecidos.

### PASSO 3:

Todos os serviços de saúde devem notificar imediatamente os casos suspeitos de intoxicação por metanol ao Sistema de Notificação de Agravos (SINAN), preenchendo a Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena, com envio de uma cópia da notificação para o e-mail do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde do Estado, **cievssc@saude.sc.gov.br**, adicionando as seguintes informações:

- Produto ingerido (Nome comercial);
- Local aquisição/ingestão do produto (Nome do estabelecimento, município e estado no qual o produto foi adquirido e/ou ingerido);
- Data e horário da ingestão do produto;
- Quantidade do produto consumido;
- Exposição de terceiros:
  - Número total de pessoas expostas;
  - Identificação completa de todos os expostos (nome completo e contato telefônico).

Essas informações deverão ser comunicadas de forma concomitante à Vigilância Epidemiológica (VE) Municipal ou CIEVS municipal, que seguindo o fluxo de comunicação das doenças de notificação imediata, informará as Gerências Regionais de Saúde.

### PASSO 4:

A VE municipal deverá acionar a Vigilância Sanitária Municipal, e esta, comunicará seus pares: Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária (UDVISA), Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVS/SES).

A Secretaria de Estado da Saúde, concomitantemente aos passos anteriores, imediatamente após receber qualquer notificação de caso suspeito de intoxicação por metanol, informará ao PROCON-SC, que desencadeará as ações conjuntas com a Polícia Civil e demais órgãos competentes.

## ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXÓGENA - SINAN:

Identificação do Caso: registre todos os pacientes suspeitos ou confirmados de intoxicação por metanol;

- **Campo 49** – Grupo do agente tóxico/classificação geral: marque a opção **"14 – Outro: Metanol"**, para que o sistema identifique claramente a exposição;
- **Campo 50** – Agente tóxico, preencher:
  - Nome comercial/popular - **Metanol**;
  - Princípio ativo - **Metanol**.
- **Campo 55** – **Circunstância da exposição/contaminação:** escolha a opção **"09 – Ingestão de alimento ou bebida"**, especialmente quando a intoxicação estiver relacionada ao consumo de bebidas alcoólicas adulteradas.
- **Campo 66** – se intoxicação confirmada, qual o diagnóstica: Informar o **CID T51.1 - Efeito tóxico do metanol**.
- **Campo Observações:** Acrescentar informações sobre bebida consumida, local da aquisição e outros possíveis contatos que tenham ingerido o mesmo produto.

## 5. Critérios de hospitalização

A decisão deve ser sempre acompanhada pelo CIATox-SC.

### INTERNAÇÃO EM ENFERMARIA:

- Sintomas clínicos compatíveis após ingestão suspeita;
- Alterações laboratoriais iniciais (pH <7,35; bicarbonato <22 mEq/L; gap osmolar >10);
- Nível detectável de metanol ou exposição credível sem possibilidade de observação domiciliar;
- Grupos de risco (idosos, crianças, gestantes, portadores de comorbidades).
- Sintomas clínicos compatíveis após ingestão suspeita;
- Alterações laboratoriais iniciais (pH <7,35; bicarbonato <22 mEq/L; gap osmolar >10);
- Nível detectável de metanol ou exposição credível sem possibilidade de observação domiciliar;
- Grupos de risco (idosos, crianças, gestantes, portadores de comorbidades).

### INTERNAÇÃO EM UTI:

- Rebaixamento de consciência (Glasgow <13), convulsões ou coma;
- Déficit visual agudo ou progressivo;
- Acidose metabólica grave (pH ≤7,25 ou refratária);
- Anion gap ≥24 mEq/L;
- Insuficiência renal aguda;
- Instabilidade hemodinâmica, necessidade de ventilação mecânica ou vasopressores;
- Indicação de hemodiálise (EXTRIP): metanol >70 mg/dL (com fomepizol), >60 mg/dL (com etanol), >50 mg/dL (sem antídoto), pH ≤7,15, ou presença de coma/convulsão/alteração visual;
- Na ausência de dosagem sérica de metanol, indicar hemodiálise quando houver acidose grave/refratária, déficit visual novo ou rebaixamento de consciência/convulsões, conforme recomendações internacionais.

### ⚠️ Referência Hospitalar em Santa Catarina

**Casos leves**, com indicação de **internação em enfermaria**, devem ser regulados para unidades hospitalares, **conforme indicação do CIATox-SC** e de acordo com a disponibilidade do antídoto para o tratamento do usuário.

**Casos graves devem ser regulados para internação em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Nereu Ramos, em Florianópolis**, referência estadual para manejo de intoxicações graves por metanol.

## 6. Orientações para tratamento

- Não realizar lavagem gástrica nem administrar carvão ativado na suspeita de metanol.
- Solicitar gasometria arterial, eletrólitos (incluindo cloreto e bicarbonato), ureia, creatinina, glicemia, função hepática, hemograma, osmolaridade sérica com cálculo de ânion gap e gap osmolar e dosagem sérica de metanol. Ajustar bicarbonato e antídoto guiados por gasometrias seriadas a cada 2-4h nas primeiras 12-24h, sempre com acompanhamento do CIATox-SC, que além das orientações de acompanhamento clínico do caso vai orientar a realização do exame para dosagem sérica do metanol.

### MEDIDAS BÁSICAS A SEREM MANTIDAS NOS CASOS SUSPEITOS:

- Suporte: via aérea, ventilação, reposição volêmica, bicarbonato IV para correção de acidose, benzodiazepínicos para convulsões;
- Antídoto: etanol IV ou oral (bloqueio da ADH);
- Adjuvantes: ácido fólico 30 mg IV a cada 6h por 48h;
- Hemodiálise: indicada nos critérios acima; preferir modalidade intermitente.

Nos casos do serviço de saúde não ter capacidade instalada para ofertar os exames e medidas básicas no tratamento de casos suspeitos, este serviço deverá encaminhar para outro serviço de maior complexidade, conforme os fluxos de regulação estabelecidos, para seguimento do tratamento.

## 7. Quadro-resumo para rápida consulta para intoxicação exógena por metanol associada ao consumo de bebidas alcoólicas adulteradas:

SITUAÇÃO	CONDUTA RECOMENDADA
<b>Ingestão suspeita, assintomática</b>	Observar 12-24h, repetir exames seriados (gasometria, eletrólitos, osmolaridade).
<b>Sintomas leves</b> (GI/visuais/neurológicos iniciais)	Internação em enfermaria, iniciar etanol IV/oral, monitorização seriada.
<b>Acidose metabólica leve/moderada</b> (pH <7,35; HCO <sub>3</sub> <22)	Internação em enfermaria, bicarbonato IV conforme gasometria.
<b>Quadro grave</b> (coma, convulsão, cegueira, pH ≤7,25)	Internação em UTI, iniciar antídoto, considerar análise.
<b>Indicação formal de hemodiálise (EXTRIP)</b>	UTI + hemodiálise intermitente preferencialmente.
<b>Referência hospitalar em SC</b>	Encaminhar via regulação SUS para UTI do Hospital Nereu Ramos.
<b>Fluxo de notificação</b>	Comunicar imediatamente o CIATox-SC e notificar no Sinan.

## 8. Ações de Vigilância Sanitária

### 8.1. CASOS SUSPEITOS

Caso surjam demandas relacionadas à casos suspeitos de intoxicação exógena por metanol associada ao consumo de bebidas alcoólicas adulteradas, as equipes de vigilância sanitária devem priorizar a fiscalização em estabelecimento de comercializem bebidas alcoólicas (distribuidoras, mercados, conveniências, bares, restaurantes, casas noturnas e similares), com foco em produtos de origem desconhecida ou sem registro:

- **Inspecção Sanitária:** Verificar a regularidade do estabelecimento, as condições higiênicas-sanitárias gerais e a adesão às boas práticas;
- **Verificação de produtos:** Inspeção da procedência, rotulagem, prazo de validade e, principalmente, a integridade das embalagens (lacres) das bebidas alcoólicas expostas à venda;
- **Rastreabilidade:** Buscar a comprovação da origem dos produtos, exigindo e verificando as notas fiscais de aquisição de bebidas, que devem ser emitidas por fornecedores idôneos e legalizados;
- **Ação Fiscal:** Realizar a interdição cautelosa de produtos sem rótulos e/ou que caracterizem indícios de adulteração ou falsificação. No caso de evidência de rótulos "soltos" ou em bobinas que caracterizem adulteração de rotulagem de bebidas pelo estabelecimento deve ser realizada a apreensão destes; Acionar as autoridades policiais locais, pois o caso pode se caracterizar como crime à saúde pública;
- **Coletas para análise:** Nos casos de intoxicação investigados conforme item 4 deste documento "Fluxo de Comunicação e Notificação", quando necessário, deve ser realizada a coleta de amostras de produtos suspeitos para análise pelo LACEN/SC. A coleta obrigatoriamente deve ser precedida de contato prévio com o LACEN/SC para verificação da modalidade de coleta, quantitativo de amostras e condições de transporte;
- **Orientação:** Orientar os responsáveis pelos estabelecimentos sobre os riscos associados à aquisição de bebidas de fontes não confiáveis, e na identificação de sinais que possam indicar possível adulteração.

Os estabelecimentos são responsáveis pela segurança dos produtos que oferecem à população, devendo seguir as seguintes orientações:

- Desconfiar de produtos oferecidos a preços muito inferiores aos praticados no mercado;
- Adquirir bebidas alcoólicas junto a fornecedores e distribuidores legalizados, exigindo a nota fiscal de compra, como garantia de procedência do produto;
- Verificar no ato de recebimento do produto, a integridade das embalagens, observando os seguintes pontos:
  - **Lacre:** deve estar intacto, sem sinais de violação ou rompimento;
  - **Rótulo:** deve estar bem fixado, com informações nítidas, sem erros de ortografia, impressão borrada ou coloração diferente da habitual;
  - **Selo do IPI:** produtos destilados nacionais devem conter o selo do imposto sobre produtos industrializados, geralmente é feito de papel moeda e posicionado sobre a tampa;
  - **Registro no MAPA:** A embalagem deve conter o número de registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Verificar a aparência do produto, que não deve conter particuladas, impurezas ou turbidez incomum.

### 8.2. ORIENTAÇÕES PARA A POPULAÇÃO

A população deve estar atenta aos seguintes sinais de alerta ao adquirir ou consumir bebidas alcoólicas, especialmente as destiladas.

- Adquirir bebidas apenas de estabelecimentos comerciais confiáveis e legalizados;
- Desconfie de ofertas com valores muito abaixo da média, pois podem indicar produto de origem ilícita;
- Verifique se o lacre está intacto, e recuse produtos com lacres rompidos, tortos ou com aparência de reaproveitamento;
- Observe se o rótulo está bem colado e se as informações estão legíveis. Erros de português ou impressão de baixa qualidade são fortes indícios de falsificação;
- Inspeção a bebida contra a luz, e verifique se o líquido está límpido, sem particuladas ou impurezas visíveis;
- Ao identificar qualquer suspeita de falsificação, não consuma o produto e entre em contato com a vigilância sanitária do seu município.

Em casos de suspeita de adulteração e/ou irregularidade referente a comercialização de bebidas, as denúncias também podem ser realizadas através do site da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina em <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/contato/ouvidoria-ses> ou diretamente no canal de atendimento da Vigilância Sanitária Municipal onde o estabelecimento que comercializou o produto está localizado.

<b>Contato CIATox - SC</b> (REFERÊNCIA ESTADUAL)  <b>0800 643 5252</b> (Ligação gratuita 24h)  <b>(48) 3721-9173</b>	<b>PROCON/SC</b>  Dúvidas <b>LIGUE 151</b> Catarina do PROCON-SC (chatbot) <b>(48) 3665 9046</b> WhatsApp para denúncia PROCON-SC <b>(48) 3665 9057</b>
--	---

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES/SC



OFÍCIO Nº 2120/2025/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício nº 2542/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia da Indicação nº 1029/2025, subscrita pela Deputada Ana Paula da Silva, por meio da qual se sugere a elaboração e execução de campanhas de conscientização, bem como a promoção de ações preventivas e orientativas sobre as intoxicações decorrentes da ingestão de bebidas adulteradas com metanol, encaminhamos a manifestação da Superintendência de Atenção à Saúde (Ofício nº 44/CIATox-SC/SAS) e a Nota de Alerta nº. 0008/2025, datada de 02 de outubro de 2025, originária da Superintendência de Vigilância em Saúde, que apresentam os esclarecimentos pertinentes.

Ressaltamos que o Governo do Estado de Santa Catarina, atento às recentes notícias e à possibilidade de ocorrência de casos de intoxicação por metanol, tem adotado medidas preventivas imediatas, atuando de forma célere na implementação de fluxos de atendimento, na busca e disponibilização de antídotos e na definição de protocolos clínicos que possam respaldar a rede de atenção à saúde em eventual situação de intoxicação.

Atenciosamente,

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

À Senhora  
**JÉSSICA CAMPOS SAVI**  
Diretora  
Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL)  
Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)  
Florianópolis - SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **958X6IJM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 13/10/2025 às 23:33:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1NjUxXzE1NjU1XzlwMjVfOTU4WDZJSk0=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015651/2025** e o código **958X6IJM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2644/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 14 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1029/2025, de autoria da Deputada Ana Paula da Silva, encaminho o Ofício nº 2120/2025/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documentos contendo informações a respeito da elaboração e execução de campanhas de conscientização e da promoção de ações preventivas e orientativas sobre as intoxicações decorrentes da ingestão de bebidas adulteradas com metanol.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **S7SR8D88**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 14/10/2025 às 17:47:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1NjUxXzE1NjU1XzlwMjVfUzdTUjhEODg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015651/2025** e o código **S7SR8D88** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.